



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

REPUBLICA-SE POR CONTER ERRO NO ORIGINAL
PORTARIA/SEMECE N. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Calendário Escolar do ano 2025, a ser operacionalizado na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar do ano 2025, a ser operacionalizado na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando, da Rede Municipal de Ensino de Douradina/MS, conforme Anexo I desta Portaria, e dispor sobre o ano escolar/letivo do ano 2025.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 2º O ano escolar 2025, na Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS, terá a duração de 200 (duzentos) dias, assim distribuídos:

I- 200 (duzentos) dias letivos;

Art. 3º O ano escolar e o ano letivo iniciar-se-a no dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar não poderá ser alterada.

Art. 5º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos 07 (sete) sábados letivos, nas seguintes datas:

I - 15/03

II - 24/05

III - 14/06

IV - 05/07

V - 30/08

VI - 25/10

VII - 08/11



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

§ 1º As atividades previstas nos sábados letivos que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 2º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 5º, e as situações excepcionais, explicitadas no *caput* deste artigo, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Para o cumprimento dos sábados letivos, previstos no artigo 5º desta Portaria, é obrigatória a presença de todos os docentes da unidade escolar.

Art. 7º O ano letivo será composto por 200 dias de efetivo trabalho escolar, dos quais até 10% (dez por cento) serão operacionalizados com Aula Programada (AP), distribuídas da seguinte forma:

I - 13 (treze) dias para a Jornada Formativa (JF);

II - 4 (quatro) dias de Conselho de Classe (CC), com 1 (um) dia por bimestre

Art. 8º. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 5º desta Portaria, em Diário de Classe *on-line*, serão realizados por todos os docentes com a denominação da atividade a ser desenvolvida na data.

Art. 9º. A Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando poderá realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da unidade escolar.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS E

FINAIS

Art. 10. A Direção Escolar deverá efetuar a apresentação e ampla divulgação do conteúdo desta Portaria ao corpo docente e demais segmentos da comunidade escolar, mediante leitura criteriosa, no 1º (primeiro) dia do ano escolar, e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 11. Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados em Diário Oficial, ficarão passíveis de análise referente à aplicação nas unidades escolares municipais, tendo em vista o



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 968



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

calendário específico das unidades.

Art. 12. A presente Portaria passa a fazer parte das normas regimentais a Escola Municipal Indígena Joãozinho Carapé Fernando de Douradina/MS.

Art. 13. O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Douradina/MS.

Art. 15. Fica revogada a Portaria SEMECE, de n.01, de 25 de Janeiro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Douradina, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

DOURADINA/MS, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Elizangela Regina Marques Rosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

Anexo I da Portaria n. 03 de 06 de Janeiro de 2025

Calendário Escolar da Escola Indígena Joãozinho Carapé Fernando -2025

| Janeiro | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

FÉRIAS ESCOLARES

| Fevereiro | | | | | | |
|-----------|----|----|----|----|-------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 JF | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | |

11 dias letivos 14: Início do ano escolar/Início do Bimestre - 14 a 21 Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP)

| Março | | | | | | |
|-------|------|------|------|----|----|-------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 NL | 4 NL | 5 NL | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 JF |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

19 dias letivos - 03 a 05 Carnaval e Cinzas (Não Letivo) 15: Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP)

| Abril | | | | | | |
|-------|--------|----------|--------|-------|------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 SPI | 15 SPI | 16 SPI | 17 NL | 18 F | 19 |
| 20 | 21 F | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 CC AP | 30 TB | | | |

19 dias letivos - 14 a 16 Semana dos Povos Indígenas 17: Não letivo 18: Sexta-feira Santa 21: Tiradentes 29: Conselho de Classe(CC) Aula Programada (AP) 30: Término do bimestre

| Maio | | | | | | |
|------|-------|----|----|-----|------|-------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | 1 F | 2 IB | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 FM | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 JF |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

21 dias letivos - 1: Dia Mundial do Trabalho 12: Aniversário de Douradina 24 Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP)

| Junho | | | | | | |
|-------|----|----|----|------|-------|-------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 JF |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 F | 20 NL | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

20 dias letivos 14: Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP) 19: Corpus Christi 20: Não letivo

| Julho | | | | | | |
|-------|----|----|-------------|----|----|------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 JF |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 CC/AP TB | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

13 dias letivos - 5: Jornada Formativa (JF) Aula Programada(AP) 16: Conselho de Classe (CC) Aula Programada (AP) Término do Bimestre - 17 a 31: Recesso

| Agosto | | | | | | |
|--------|----|----|----|----|------|-------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | 1 IB | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 JF |
| 31 | | | | | | |

22 dias letivos / 01: início do Bimestre 30: Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP)

| Setembro | | | | | | |
|----------|----|----------|----|----|----|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 F | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 TB CC | | | | |

22 dias letivos - 7: Independência do Brasil 30: Conselho de Classe (CC) Aula Programada(AP)

| Outubro | | | | | | |
|---------|-------|-------|-------|----|----|-------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | 1 IB | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 FE |
| 12 F | 13 NL | 14 NL | 15 NL | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 JF |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

21 dias letivos 1: Início do Bimestre / 13 Antecedência do dia do Servidor Público, 14 e 15 - Não letivo 25: Jornada Formativa

| Novembro | | | | | | |
|----------|----|----|----|------|--------|------|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | | | | | | 1 |
| 2 F | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 JF |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 F |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 F | 21 AII | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

20 dias letivos -02: Finados 8: Jornada Formativa (JF) Aula Programada (AP) 15: Proclamação da República 20: Feriado dia da Consciência Negra 21: Avaliação Institucional Interna



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei Nº 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: Nº 968



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE

LEGENDA

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------|
| DIAS LETIVOS | FERIADO/NÃO LETIVO | FERIADO MUNICIPAL |
|--------------|--------------------|-------------------|

| Dezembro | | | | | | |
|----------|----|-----------------------|----------|----------|------------------|----|
| D | S | T | Q | Q | S | S |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 CC TB TAL | 17 EF | 18 EF | 19 CCF TAE | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 F | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

12 dias letivos – 16: Conselho de Classe/ Término do Bimestre e Término Ano Letivo 17 e 18: Exame Final 19: Conselho de Classe Final /Término do Ano Escolar 25: Natal

| | |
|--|--|
| <p>AII - Avaliação Institucional Interna AP – Aula Programada CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final F – Feriado FE – Feriado Estadual FM - Feriado Municipal IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre JF – Jornada Formativa NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SPI - Semana dos Povos Indígenas TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre EF – Exame Final</p> | <p>Total de dias Letivos 200 Total de dias do Ano Escolar200 Início do Ano Escolar:14/2/2025 Início do Ano Letivo: 14/2/2025 Início das aulas com estudantes.....24/2/2025 Término do Ano Letivo:16/12/2025 Término do Ano Escolar: 19/12/2025</p> <p>1º Bimestre: 14/2/2025 a 30/4/2024 - 49 dias 2º Bimestre: 2/5/2025 a 16/7/2025 - 54 dias 3º Bimestre: 1/8/2025 a 30/9/2025 - 44 dias 4º Bimestre: 1/10/2025 a 16/12/2025 - 53 dias</p> |
|--|--|



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 968



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



Republicada por Incorreção
PORTARIA n° 026/2024

Concede Aposentadoria Voluntaria a servidora **FÁTIMA LOPES FREITAS**, na condição de segurada do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS – DINAPREV, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria pela Regra de Transição Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora, **FÁTIMA LOPES FREITAS** matrícula 260, ocupante do auxiliar de serviços gerais classe E, nível I, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, conforme processo administrativo DINAPREV N° 2024.08.10.IV.TC

Art. 2º - Os proventos que compõe este benefício são: salário base (LC nº 106/24) e adicional por tempo de serviço (LC nº 11/2022, art.24- 40%), de acordo com apostila de proventos.

Art. 3º - O reajuste do benefício será de acordo com o art. 7º da EC/41 por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que dispõe que os benefícios serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Douradina – MS, 09 de agosto de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 06 de março de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 968

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2025.

CODIGO E-SFINGE 79C65CC138FC5342434DBAB7D81A8C85EC17A139

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **Objeto:** Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer recarga de oxigênio para atender as UBS do município de Douradina/MS em atenção à Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as descrições elencadas nos anexos integrantes do edital (anexo I – termo de referência / anexo II – proposta de preços), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 26 de março de 2025, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO